#### RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EMITENTE: Controladoria Geral do Município

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

TIPO DE CONTA: Contas de Ordenador de Despesa

GESTOR RESPONSÁVEL: Victor da Silva Coelho

EXERCÍCIO: 2017

#### 1. Introdução

Este relatório apresenta as principais atividades desenvolvidas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. No âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal, as atribuições de órgão central do sistema de controle são de competência da Controladoria Geral do Município, de acordo com o disposto na Lei nº 6.775¹, de 23 de agosto de 2013.

Atualmente, a estrutura organizacional vigente, encontra-se disciplinada pela Lei nº 7.516², de 4 de dezembro de 2017, com a Controladoria Geral do Município estruturada da seguinte forma:

I – Controlador-Geral do Município

II – Subsecretaria de Controle Interno e Transparência

- a) Gerência de Contas de Governo
- b) Gerência de Auditoria e Análise Processual
- c) Gerência de Controle Interno e Orientação Técnica
- d) Gerência de Transparência

III - Ouvidoria Geral do Município

As atividades descritas neste relatório referem-se às verificações realizadas nos pontos de controle da Prestação de Contas Anual (Contas de Ordenador de Despesa) e análise prévia

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Lei nº 6.775/2013 – Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras Providências.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Lei nº 7.516/2017 – Reformula a Estrutura Administrativa Básica da Administração Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras Providências.

de processos administrativos. Esta por força da legislação municipal vigente ou por solicitação dos órgãos internos desta PMCI.

As auditorias realizadas, bem como as Tomadas de Contas Especial realizadas no ano de 2017 estão indicadas no Relatório de Atividades (RELACI) das Contas de Governo - Consolidadas.

#### 2. Auditorias e outros Procedimentos Realizados

Conforme mencionado acima, as auditorias de controle interno realizadas no exercício de 2017 foram indicadas no Relatório de Atividades (RELACI) das Contas de Governo.

Também foram realizadas verificações necessárias ao acompanhamento dos pontos de controle que compõem a prestação de contas anual (Contas de Ordenadores de Despesa), da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme estabelecido na Instrução Normativa TC nº 43/2017.

O planejamento das atividades para o acompanhamento dos itens relativos à prestação de contas anual iniciou-se em agosto de 2017 e o cronograma de verificações protocolado sob o nº 26.976/2017. Os pontos de controle verificados estão elencados no Anexo I deste relatório

#### 3. Tomada de Contas Especial (TCE) e Procedimentos Administrativos Instaurados na Unidade Gestora (UG)

Durante o exercício de 2017, conforme mencionado acima, as Tomadas de Contas Especiais realizadas estão indicadas no Relatório de Atividades das Contas de Governo.

#### Lista de Anexos:

Anexo I – Atividades de Acompanhamento da Prestação de Contas Anual.

Anexo II – Relação dos Processos Administrativos Analisados.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de março de 2018.

#### **Marcello Pinto Rodrigues**

Controlador Geral do Município

		ANEXO I – Atividades		e Acompan	hamento da P	de Acompanhamento da Prestação de Contas Anual		
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos		Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	1294534, 10575/2017, 103780, 1036643, 1281091 34455/2017, 38303/2017, 23895/2017, 26087/2017, 30363/2017, 28.628/2017, 18690/2017, 28329/2017, 34450/2017, 39625/2017.	, 109] 7, 7, 7, 7,	31033/2017, 1, 1265076, 23579/2017, 28219/2017, 42262/2017, 34366/2017,	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho	ı	ı
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular		1		LC 101/2000, art. 11	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	1	Relatórios de Gestão da Fiscalização Tributária- SEMFA
2.2.29	Déficit orçamentário – medidas de contenção		ı		LC 101/2000, art. 9°.	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro.	ı	Decretos 26750 e 26765/2017
2.2.31	Despesa – liquidação	19654/2017, 1961 21198/2017 2190 23487/2017, 2457 25910/2017 2119 22396/2017, 2701	19616/2017, 19 21902/2017, 2 24575/2017 22 21198/2017, 2 27019/2017 30	19628/2017, 21974/2017 22721/2017, 21198/2017 30526/2017,	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.		Processos de pagamento de despesa analisados

	Balancetes da Despesa – relatórios mensais	Censo Atuarial
	Balancetes da Despesa – relatórios mensais	Censo Atuarial
	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1°, do artigo 25, da LRF foram observadas	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.
	LC 101/2000, art. 25,§ 1°.	Lei Federal 10.887/2004, art. 3°. Portaria MPS 403/2008, art.12.
7, 21198/2017 7, 23657/2017, 7, 21198/2017, 7, 25113/2017, 7, 25113/2017, 7, 30540/2017, 7, 22152/2017, 7, 22152/2017, 7, 32602/2017, 7, 33260/2017, 7, 33260/2017, 7, 33260/2017, 7, 41108/2017, 7, 41108/2017, 7, 41108/2017, 7, 41108/2017, 7, 41108/2017,		
30529/2017 19189/2017, 21896/2017, 23487/2017, 30772/2017 19964/2017, 21902/2017, 21902/2017, 23487/2017 24662/2017, 32496/2017, 30125/2017, 34635/2017, 23487/2017, 21902/2017, 29759/2017, 24662/2017, 29759/2017, 37807/2017, 39487/2017, 37807/2017, 2462/2017, 31198/2017, 2462/2017, 32603/2017, 39378/2017, 33726/2017, 39378/2017,	1	ı
30529/2017 21896/2017, 30772/2017, 21902/2017, 27014/2017, 32496/2017, 21902/2017, 24662/2017, 35750/2017, 37807/2017, 37807/2017, 37807/2017, 37807/2017,		
	Transferências voluntárias – exigências	Censo Atuarial
	2.4.1	2.5.26

	ANEXO	ANEXO II - Relação de Processos Administrativos Analisados
Relação de P	Relação de Processos Licitatórios Analisados – Fase Interna	ase Interna
N° processo	Objeto	Recomendações da CGM
		Ampliação da pesquisa de mercado, inclusive no mercado local, em virtude de haver estabelecimentos neste segmento;  b) Avaliação do setor responsável pela coleta de preços acerca da discrepância dos valores apresentados conforme supracitado e ainda certificação se os valores utilizados correspondem a realidade do mercado; c) Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Autorização Superior – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;
11562/2017	Aquisição de Mobiliário Aquisição de Água Mineral 201	iso VI, da Lei 8.666/93).  - (artigo 38, caput, da Lei Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei dos membros da Comissão de iso VI, da Lei 8.666/93).
14202/2017	Autorizaç Minuta Minuta Portaria Aquisição de Água Mineral Copo 200 ml Promovei	Autorização Superior — (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos — (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico — (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Verificar acerca da vigência da Ata de Registro de Preços à fl. 62; Promover a assinatura da declaração à fl. 85.
19080/2017	Aquisição de Extintores	Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); b) Avaliação do setor responsável pela coleta de preços acerca da discrepância dos valores apresentados

		<u> </u>	conforme c) Promover a assinatura da declaração à fl. 111.	supracitado;
22474/2017	Aquisição de veículos diversos (carrinho Minuta de mão)  Portaria Parecer	s (carrinho M Pe	Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).	8.666/93); 8.666/93); Licitação;
23928/2017	Locação de Estrutura para Eventos		Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93);  Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;  Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).  b) Avaliação do setor responsável pela coleta de preços acerca da discrepância dos valores apresentados;  c) Certificar quanto a utilização dos valores cotados pela empresa Alissom Sonorização e Serviços Eireli e AR Zampier ME no relatório de cotação de preços;  d) Promover as assinaturas no documento acostado à fl. 180.	8.666/93); 8.666/93); Licitação; 8.666/93). apresentados; rviços Eireli e preços;
23930/2017	Locação de Estrutura para (Banheiros Químicos)	Eventos	Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).	8.666/93); 8.666/93); Licitação;
23933/2017	Locação de Estrutura para I (Banco, Cadeira, Grupo Gerador)	Sventos	recomenda-se ao Setor de Suprimentos a avaliação da discrepância de preços percebida para a manutenção ou não dos valores cotados, podendo-se, para tanto, ser procedida a ampliação da pesquisa de mercado e consequentemente, a recomposição da média orçamentária. Observa-se ainda a ausência da assinatura do ordenador de despesas nos Pedidos de Fornecimento - PMS acostados às caput, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).	a manutenção de mercado e orçamentária. imento - PMS 51. 8.666/93); 8.666/93); Licitação;
23934/2017	Locação de Estrutura para (Sonorização 01 a 05)	Eventos	recomenda-se ao Setor de Suprimentos a avaliação da discrepância de preços percebida para a manutenção ou não do valor cotado pela referida empresa. Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);	a manutenção empresa. 8.666/93); 8.666/93);

		Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).
26293/2017	Aquisição de Passagens Aéreas	Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Verificar acerca da vigência da Ata de Registro de Preços à fl. 70/76; Avaliar a pesquisa de preços.
2415/2017	Aquisição de Cal Hidratada Especial para pintura	Verificar quanto aos valores utilizados na composição da planilha de custos e a composição em sua embalagem em relação ao que foi solicitado no descritivo da PMS. Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);
2499/2017	Serviços de Internet Banda Larga - ADSL	Autorização Superior — (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos — (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Parecer Jurídico — (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). Ampliar a pesquisa de mercado; Proceder a juntada dos Pedidos de Materiais e Serviços — PMS das secretarias integrantes ao presente registro de preços.
7411/2017	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Motossera e Roçadeira.	Atentar-se ao cumprimento dos demais requisitos necessários da fase preparatória, a saber; Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); e Decreto de Designação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro – (artigo 38, inciso III, da Lei 8.666/93 - artigo 3°, inciso IV, da Lei 10.520/02). Observar quanto à discrepância verificada em alguns itens na planilha de custos, podendo ser realizada uma recomposição da média orçamentária apresentada, mediante nova pesquisa de preços e/ou exclusão de valores que se apresentam discrepantes.
6639/2017	Contratação de Empresa Especializada para retirada e recolocação de aparelho de ar condicionado, tipo split cassete,	Contratação de Empresa Especializada Ainda quanto a pesquisa de preços, esta Controladoria orienta que seja avaliado, neste caso, o gasto com a para retirada e recolocação de aparelho recolocação do equipamento e a aquisição de um novo, de forma comprovar a vantajosidade da solicitação de ar condicionado, tipo split cassete, pretendida. Tendo em vista o planejamento de compras governamentais, esta Controladoria orienta que a

	compressor rotativo, capacidade de subsecretar potência 24.000 BTH/H, 220 volts, com mesma uso de tubo de cobre, isolação térmica, Ampliação fita pvc, comando elétrico entre Minuta condensadora e evaporadora, tirantes, Parecer tubo de pvc para dreno. Inclui-se ainda, Proceder a serviço de retirada das placas do forro mineral do setor de atendimento ao público, para instalação na sala de reunião, para cobrir buraco de onde foi retirado o aparelho de ar condicionado, havendo necessidade de materiais, inclusive aquisição de placas do forro mineral, a despesa será suportada pela contratada.	compressor rotativo, capacidade de subsecretaria de suprimentos certifique-se quanto as eventuais aquisições de materiais e serviços dessa potência 24.000 BTH/H, 220 volts, com mesma natureza, por serem estes, objetos de natureza comunus de cobre, isolação térmica, Ampliação de tubo de cobre, isolação térmica, Ampliação de tubo de cobre, isolação térmica, Ampliação de trondensadora e evaporadora, tirantes, Proceder a complementação da Nota de Reserva, caso o valor média a ser apurado seja superior ao valor serviço de retirada das placas do forro mineral do setor de atendimento ao público, para instalação na sala de reunião, para cobrir buraco de onde foi retirado o aparelho de ar condicionado, havendo necessidade de materiais, inclusive aquisição de placas do forro mineral, a despesa será suportada pela contratada.
7411/2017	Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico.	orientamos para uma recomposição da média dos itens em questão, podendo-se, para tanto, ser realizada uma nova pesquisa de preços e consequentemente, a exclusão de valores que se apresentarem discrepantes Minuta do Edital e Anexos — (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); e Decreto de Designação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro — (artigo 38, inciso III, da Lei 8.666/93) artigo 3°, inciso IV, da Lei 10.520/02). Observar quanto à divergência dos valores médios unitários e valor total médio dos itens relacionados no pedido de compra (fls. 01/06) e na planilha de custos (fls. 07/19). Proceder a inserção da data de elaboração dos orçamentos acostados aos autos a fim de confirmar a atualidade dos valores valores a apresentados nos nos mesmos. Proceder a recomposição média dos itens 01, 02, 05, 10, 15/16, 18, 28/29 e 36/40, apresentados na planilha de custos, podendo-se, para tanto, ser realizada uma nova pesquisa de preços e consequentemente, a exclusão de valores que se apresentarem discrepantes.
2054/2017	Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10).	Aquisição de Combustíveis (Gasolina referenciados na(s) tabela(s) de custo(s) de órgãos oficiais, tais como a ANP - Agência Nacional de Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, órgão responsável pelo acompanhamento do comportamento dos Diesel S-10).  Recomenda-se que seja realizado um comparativo e organizados na alto a comportamento do comportamento dos preços dos combustíveis praticados no mercado mediante realização de pesquisa semanal e amostral (Portaria ANP n.º 202 de 15 de agosto de 2000).

		proceder a coleta de novos orçamentos para a composição da média orçamentária; Remeter os autos para apreciação da DATACI, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 18328/2008, sendo oportunamente avaliado quanto a um possível direcionamento, levando-se em consideração a utilização de sistema operacional Windows CE 5.0 Core.
10820/2017	Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (Geral).	Quanto às pesquisas de preços apresentadas, esta Controladoria observou que a Ata de Registro de Preços acostada às fls. 109/125, encontra-se vencida. Neste sentido, recomenda-se a desconsideração da referida ata para a composição das médias orçamentárias.  Tendo em vista o planejamento de compras governamentais, esta Controladoria orienta a certificação da existência ou não de processos de compras para a aquisição de objetos de natureza similar, para que estes estam apensados existência ou não de processos de compras para a aquisição de objetos de natureza similar, para que estes sejam apensados entigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);  Proceder a recomposição da média orçamentária para os itens em que há discrepância de valores;  Proceder a conferência dos valores lançados na planilha de custos, e por conseguinte, realizar o cálculo dos valores médios correspondentes.
11561/2017	Aquisição de Material Para Manutenção de Bens Imóveis e Material Elétrico e Eletrônico.	Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93);  Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); e Decreto de Designação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro – (artigo 38, inciso III, da Lei 8.666/93); e artigo 3°, inciso IV, da Lei 8.666/93.  TV, da Lei 8.666/93.  artigo 10.520/02).  sugere-se ampliar a pesquisa de mercado, podendo-se, para tanto, também serem utilizados sites oficiais e atas de registro de preços vigentes, visando evitar-se que a média orçamentária apresente-se fragilizada. Proceder a inserção do carimbo de identificação da empresa no orçamento acostado às fls. 20/23; Ampliação de pesquisa de mercado para uma recomposição da média orçamentária, tendo em vista a signativa variação de preços percebida em alguns itens.
11564/2017	Aquisição de Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (Ventilador de Parede, Bebedouro e Purificador de Água Refrigerado).	Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93);  Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).  Proceder a devida correção no Pedido de Material e Serviço n.º 511/2017;  Que seja refeito o Termo de Referência, adequando-o ao objeto que se pretende adquirir;

		Juntada de justificativa para a aquisição; Juntada da Planilha de Média Orçamentária, considerando as observações acerca da variação de valores verificada; Proceder a devida correção da Nota de Reserva.
11569/2017	Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados (Computador e Computador - Notebook).	Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93);  Aquisição de Equipamentos de Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93).  Processamento de Dados (Computador e Proceder a indicação de cancelamento nos documentos que encontram-se com a descrição do objeto não correspondente aos equipamentos pleiteados no presente maciço processual; Promover a juntada da Planilha de Média Orçamentária, considerando as observações acerca da variação de valores verificada.
11570/2017	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Gráficos (Impressora Multifuncional de Tonner Com Impressão Colorida).	Autorização Superior — (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93);  Minuta do Edital e Anexos — (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Parecer Jurídico — (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).  Proceder a indicação de cancelamento nos documentos que encontram-se com a descrição do objeto não correspondente aos equipamentos pleiteados no presente maciço processual;  Proceder a juntada de esclarecimento(s) que evidencie a necessidade da aquisição ora pleiteada, considerando existir ata de registro de preços vigente para a locação de impressoras, da qual a referida secretaria é signatária;  Promover a juntada da Planilha de Média Orçamentária, considerando as observações acerca da variação de valores verificada.
11647/2017	Aquisição de Material de Sinalização Viária	Ampliar a pesquisa de mercado em virtude ao relatado acima; Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);
12267/2017	Aquisição de aparelho de ar condicionado	Tendo em vista o planejamento de compras governamentais, esta Controladoria orienta que a subsecretaria de suprimentos certifique-se quanto as eventuais aquisições de materiais e serviços dessa mesma natureza, ar por serem estes, objetos de natureza comum. Promover a juntada de:  Termo de Referência;

		de média orç responsável pela emissão da justificativa e das notas de – (artigo 38, caput, da Lei	mentária; reserva; 3.666/93);
		do Edital e Allexos – (arigo 38, inciso I, da Lei urídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). Ampliar a pesquisa de mercado.	8.0000/93);
148762017	Contratação de empresa para realização inferiores de show pirotécnico na Festa de Atendamer Cachoeiro 2017, nos dias 28, 29, 30 de Autorizaç junho e 01 de julho de 2017.  Minuta Parecer Adequar a	Faz-se necessário que a secretaria requisitante amplie a pesquisa de mercado, uma vez que em cosites de outros órgãos verificou-se que há contratos com o mesmo objeto e descrições similares con inferiores ao apresentado a este Fundamentar a justificativa;  Atender os demais requisitos necessários à fase preparatória, a Atender os demais requisitos necessários à fase preparatória, a Autorização Superior – (artigo 38, inciso I, da Lei 8 Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8 Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8 Adequar a planilha de média orçamentária aos orçamentos apresentados.	sonsultas a processo.  saber: 8.666/93); 8.666/93);
14877/2017	Contratação de serviços de suporte logístico e operacional para a realização Autorização Superior de eventos desta municipalidade por Minuta do Edital e meio de locação, montagem, Parecer Jurídico – desmontagem e operação de Esclarecer a equipamentos para festa de Cachoeiro Ampliar a pesquisa de mercado de Julho de 2017.	Superior – (artigo 38, caput, da Lei o Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei a finalidade da pretensa co	8.666/93); 8.666/93); 8.666/93); ontratação;
15568/2017	Contratação de Empresa para prestação Autorização de serviços de segurança particular em Minuta d virtude da programação da Festa de Parecer Cachoeiro 2017.	in agão Superior – (artigo 38, caput, da Lei do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei ra juntada da Nota de Reserva.	stificativa; 8.666/93); 8.666/93); 8.666/93).
14879/2017	Contratação de empresa para organização e realização de Show de Autorização Rodeio na Festa de Cachoeiro 2017, nos Minuta d	ação Superior – (artigo 38, caput, da Lei do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei	8.666/93); 8.666/93);

	dias 28, 29, 30 de Junho e 01 de Julho de Parecer 2017.	Parecer Jurídico – Ampliar a pesquisa de mercado.	– (artigo cado.	38, inciso	VI,	da Lei	8.666/93);
15667/2017	Comple Contratação de Empresa para Autoriz Fornecimento de Kit Lanche e Água Minuta Mineral para atender os participantes da Parecer 39ª Corrida de São Pedro.  Promov	Promover a Complementar para Autorização Superior Agua Minuta do Edital e s da Parecer Jurídico – Promover a Ampliar a pesquisa de mercado	devida  r – (artigo e Anexos – – (artigo 3 assinatura cado.	nota go 38, (artigo 3 38, inci	correção caput, 88, inciso so VI, ordenador	de da Lei I, da Lei da Lei de	PMS; reserva; 8.666/93); si 8.666/93); 8.666/93); despesa;
15691/2017	Contratação de Empresa Especializada Minuta para Prestação de Serviços de Seguro Parecer Atleta para os participantes da 39ª Promover Corrida de São Pedro.	Autorização Superior Minuta do Edital e Parecer Jurídico – Promover a s Ampliar a pesquisa de mercado.	Anexos (artigo sssinatura	(artigo 38, – (artigo 38, 38, inciso do	caput, inciso VI, ordenador	da Lei I, da Lei da Lei de	8.666/93); si 8.666/93); 8.666/93); despesa;
15721/2017	Aquisição de Troféus e Medalhas	Proceder nova posquisa de mercado;  Emitir nova PMS, nova Planilha de Média Orçamentária e nova Nota de Reserva, caso sejam retificados, os valores da pretensa contratação;  Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93);  Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);  Proceder a complementação da Nota de Reserva.	nova anilha de Média Orça as da r – (artigo e Anexos – – (artigo	pesquisa rcamentária e nov da igo 38, artigo 38, 38, inciso rva.	a Nota de Re pretensa caput, inciso VI,	de sserva, caso sejg da Lei I, da Lei da Lei	mercado; jam retificados, contratação; 8.666/93); si 8.666/93); 8.666/93);
15724/2017	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Empresa Especializada Emitr nova PMS, nova Planilha de Média Orçamentária e nova Nota de Reserva, caso seja retificado, os para Prestação de Serviços de Serviços de Valores de Leitura de Chip para a 39ª Corrida de Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso 1, da Lei 8.666/93); São Pedro Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Ampliar a pesquisa de mercado.	Ampliar a retific Ampliar a Emitir nova PMS, nova Planilh valores Autorização Superior Minuta do Edital e Parecer Jurídico – Ampliar a pesquisa de mercado	retificação da F a Planilha de Média Orça da or – (artigo e Anexos – - (artigo 3 - (artigo 3	pesquisa rçamentária e nov igo 38, (artigo 38, 38, inciso	o de conova Nota de Repretensa caput, 38, inciso iso VI,	Média le sserva, caso seja da Lei da Lei da Lei	Orçamentária; mercado; ja retificado, os contratação; 8.666/93); si 8.666/93); 8.666/93);

15725/2017	Aquisição de camisas em poliamida para realização da 39ª Corrida de São Pedro.	Autorização Minuta do E Parecer Jurídi Inserir a data de el pesquisa de Proceder a supleme nos autos, que cont	Superior Edital e / dico – elaboração dos o mercado nentação da rese ntenha saldo suf	Anexos (artigo orçamento para zrva orçamo	(artigo 38, c  – (artigo 38,  – 38, inciso  tos acostados às fls. 04  obtenção de  mentária e por conseguii	38, 38, inciso s fls. 04 de de onseguir	caput, inciso VI, e 06, bem o preços inte, a juntad a pleiteada.	da I, da da como c s n da da nc	da Lei I, da Lei da Lei como que seja re mais a la da nota de resei	8.666/93); 8.666/93); 8.666/93). ealizada nova aproximados. erva definitiva
16103/2017	Contratação de empresa especializada Autorização para prestação de serviço elétrico, Minuta d incluindo locação e instalação de Parecer iluminação para evento Festa de Informar Cachoeiro de 2017.	ação do E Jurídi ur la empresa	aos Superior Edital e / dico	autos – (a Anexos (artigo	a (artigo 38,  - (artigo 38,  38,  inciso  contratação  esponsável técnico.	38, so	Nota caput, inciso VI,	da I, d	de da Lei I, da Lei da Lei to	Reserva; 8.666/93); 8.666/93); 8.666/93). GEO-Obras;
17083/2017	Contratação de empresa para realização Autorização Superior da 70ª Exposição Agropecuária de Minuta do Edital e Cachoeiro de Itapemirim, a ser realizada Parecer Jurídico – no período entre os dias 21 de junho a 02 Promover a juntada da de julho de 2017, no Parque de Ampliar a pesquisa de mercado. Exposição Carlos Caiado Barbosa.	Autorização Sup Minuta do Edit. Parecer Jurídico Promover a junt. Ampliar a pesquisa de	•	Anexos (artigo Nota	(artigo 38, caput, – (artigo 38, inciso 38, inciso VI, de Reserva corresponde		caput, inciso VI, esponde	da I, da da a desj	da Lei I, da Lei da Lei 1 despesa em	8.666/93); 8.666/93); 8.666/93); 1 questão;
17974/2017	Aquisição de veículos diversos (carrinho Minuta do de mão).  Parecer Jurídi orçamentária,	Eco -	Superior Edital e / - (artigo 38, nomo a juntad	– (a Anexos inciso VI, da da nota o	(artigo 38, – (artigo 38, /I, da Lei 8.666/93); a de reserva de dotação	;, c 38, 56/93); I dotação.	caput, inciso Promover	da I, d a suple	Lei da Lei Iementação	8.666/93); 8.666/93); da dotação
17993/2017	Contratação de empresa especializada Autorização Superior – (artigo 38 para prestação de serviços de coleta e Minuta do Edital e Anexos – (artigo transporte de resíduos sólidos urbanos Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). (domiciliares/comerciais – classe II-A).	Autorização S Minuta do Ed Parecer Jurídico – (ε	Superior Edital e / (artigo 38, inci	– (a Anexos :iso VI, da ]	(artigo 38, - (artigo la Lei 8.666/93).	, 38,	caput, inciso	da I, d	da Lei I, da Lei	8.666/93);

18310/2017	Contratação de empresa para locação de praticados mesas e cadeiras plásticas para serem Autorizaçãu tilizadas durante as programações da Minuta Festa de Cachoeiro 2017, nos dias 28, 29, Parecer 30 de Junho e 01 de Julho de 2017.	faz-se necessário que seja certificado nos autos que os valores médios apurados correspondem aos valores praticados  Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93);  Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);  Proceder a assinatura da Nota de Reserva acostada aos autos.
20933/2017	Contratação de empresa especializada para instalação, com fornecimento de materiais e produtos, de soluções tecnológicas voltadas para eficientização energética das vias e espaços públicos do Município de Cachoeiro de Itapemirim.	Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Certificação da necessidade de elaboração de projeto básico.
24379/2017	Aquisição de Açúcar e Pó de Café	Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Promover a assinatura da Declaração à fls. 127/128
24999/2017	Aquisição de Material de Proteção e Segurança-EPI	Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Promover a assinatura da Declaração à fis. 127/128
25233/2017	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Certificar que Natureza Industrial para implantação Autorização do Restaurante Popular (Contrato de Minuta d Repasse nº 0300521-40/708458)  Portaria Parecer Juría	Promover a assinatura da Nota de Reserva; Certificar quanto aos valores utilizados na composição da Planilha de custos conforme supracitado; Certificar quanto à vigência do orçamento supracitado. Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).
25235/2017	Aquisição de mobiliário em geral para	Aquisição de mobiliário em geral para Promover a assinatura da Nota de Reserva;

	implantação do restaurante popular Autoriz (Contrato de Repasse n° 0300521- Minuta 40/708458)  Portaria	popular Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); 300521- Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).
27014/2017	Contratação de empresa especializada en prestação de serviço elétrico, com Autoriza locação de materiais elétricos para Autoriza atender a organização da Feira da Portaria Bondade 2017	informar o serviço ora pleiteado no sistema de controle de obras públicas - GEO OBRAS, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo Promover a juntada da Nota de Reserva; Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).
28413/2017	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Segurança Particular (Feira da Bondade)	Promover a assinatura na Nota Verificação quanto ao valor adjudicado no certame realizado recenter possibilidade de utilização do valor na c Avaliação do setor responsável pela coleta de preços acerca da discrep conforme Autorização Superior – (artigo 38, caput, Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso Portaria de nomeação dos membros da Cc Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);
29036/2017	Aquisição de Veículo de Tração Mecânica	Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). Manifestar-se quanto o descritivo da empresa no que diz respeito ao seguro solicitado no Termo de Referência; Promover a assinatura na Nota de Dotação Orçamentária; certificar quanto a utilização na composição da planilha orçamentária o valor referenciado no Edital do Município de Araucária.
29110/2017	Contratação de Empresa Especializada Avaliação do setor responsável pela em Rebaixamento de Teto e Fechamento	Providenciar assinatura na Nota de Reserva de Dotação Orçamentária; Avaliação do setor responsável pela coleta de preços quanto ao valor ofertado pela empresa RV - Cerimônias e Promoções de Ltda;

	Lateral dos Pavilhões do Parque de Exposição para a Feira da Bondade	de Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:  Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93);  Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;  Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);
29503/2017	Contratação de Empresa para serviços gráficos: Confecção de Blocos de Tíquete Feira para entrega mensal aos Servidores Beneficiados, durante o período de 12 meses.	Avaliação no que diz respeito a discrepância de preços apontada acima, conforme orientação do dia Memorando Circular/CIG/156/2017 do dia 16 de agosto de 2017;  Promover a juntada da Nota de Reserva devidamente assinada;  Certificar quanto à vigência do orçamento supracitado;  Autorização Superior – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;  Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).
732/2017	Aquisição de Carnes.	Observar o cumprimento dos demais requisitos necessários à fase preparatória; Proceder novas pesquisas de preços para que sejam sanados possíveis vícios referentes aos preços coletados.
2050/2017	Locação de Ploter com Insumos	Apresentar descrição do equipamento, bem como a realização de nova pesquisa de preço correspondente; Apresentar pesquisa de mercado quanto a aquisição do equipamento e seus insumos, como forma de comprovar a vantajosidade do presente pleito; Inserção de planilha de média orçamentária para validação do valor médio total apurado.
2054/2017	Aquisição de Massa Asfáltica (Concreto Betuminoso Usinado a quente - CBUQ)	Atentar-se ao cumprimento dos demais requisitos necessários da fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93), Parecer Jurídico (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93) e Aquisição de Massa Asfáltica (Concreto de Designação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro (artigo 38, inciso III, da Lei 8.666/93 - Betuminoso Usinado a quente - CBUQ) artigo 3°, inciso IV, da Lei 8.666/93 - 10.520/02). Consulta a Tabelas Referenciais de Composição de Custos; Inserção da data de emissão do orçamento apresentado pela empresa Construtora Roma Ltda.
2057/2017	Aquisição de Mistura de Agregado utilizado na Usinagem de PMF (prémisturado a frio), Emulsão Asfáltica (RL 1C), Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 30/45), Brita 00, Brita 01 e Pó de Pedra.	Aquisição de Mistura de Agregado Atentar-se ao cumprimento dos demais requisitos necessários da fase preparatória, a saber: Minuta do Edital utilizado na Usinagem de PMF (pré- e Anexos (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93) e Parecer Jurídico (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); misturado a frio), Emulsão Asfáltica (RL Realização de novas pesquisas de mercado para todos os itens ora solicitados, para compor a média 1C), Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP orçamentária prévia, de acordo com o que prevê o art. 3° da Lei 10.520/2002; 30/45), Brita 00, Brita 01 e Pó de Pedra. Utilização das Tabelas Referenciais de Composição de Custos;

2500/2017	Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada	Atentar-se ao cumprimento dos demais requisitos necessários da fase preparatória, a saber: Autorização superior, Minuta do Edital e Anexos (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93) e Parecer Jurídico (artigo 38, contratação de Empresa para Prestação inciso VI, da Lei 8.666/93); Seja providenciada a devida numeração de folhas, objetivando-se evitar de Serviço de Telefonia Fixa Comutada possíveis dúvidas no decorrer do trâmite processual; Indicação de Material e Serviço (PMS).
2502/2017	Contratação de Empresa para Prestação Decreto de de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal Informar quanto a Responsabilidade Seja juntado o Pedia	Atentar-se ao cumprimento dos demais requisitos necessários da fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93), Parecer Jurídico (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93) e Decreto de Designação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro; Informar quanto a adequação da referida despesa ao que predispõe o artigo 16, inciso II da Lei de Responsabilidade  Responsabilidade  Fiscal.
2504/2017	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Telefonia não Geográfico 0800 no formato Tridígito	Atentar-se ao cumprimento dos demais requisitos necessários da fase preparatória, a saber: Autorização superior, Minuta do Edital e Anexos (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93) e Parecer Jurídico (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Seja providenciada a devida numeração de folhas, objetivando-se evitar possíveis dúvidas no decorrer do trâmite de Material e Serviço (PMS).
3372/2017	Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização	Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). Complementação do valor da Reserva Orçamentária; Que a SEMASI/SS esclareça dúvida a respeito da semelhança de letra que preencheu orçamentos das empresas Encopel Comércio de Embalagens Ltda. e Multipel Comércio de Papéis e Embalagens Ltda. Que a SEMASI/SS proceda nova cotação de preços, ampliando a pesquisa de mercado, vislumbrando a obtenção de preços médios condizentes com os praticados no mercado; Verificação, pela SEMASI/SS, da viabilidade de abertura de Registro de Preços com a finalidade de aquisição desses itens e outros afins;
4465/2017	Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros	Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);

		Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). Observar todas as orientações elencadas nos artigos 25 a 32 da Resolução CD/FNDE n.º 4 de 2015, para a elaboração da peça editalícia correspondente ao objeto em questão. Solicitar confirmação junto às empresas e/ou cooperativas emitentes dos orçamentos elaborados em novembro e dezembro de 2016, quanto a manutenção ou não dos preços ora ofertados. Recomposição dos preços médios para os itens onde há discrepância de valores. Busca de novos orçamentos para os itens "salsa", "cebolinha" e "leite integra", para a apuração de valores médios que estejam próximos aos valores praticados pelo mercado na atualidade.
5864/2017	Aquisição de Material Para Manutenção de Bens Imóveis e Material Elétrico e Eletrônico.	Atentar-se ao cumprimento dos demais requisitos necessários da fase preparatória, relacionados no relatório acima;  Proceder a inserção da data de elaboração dos orçamentos acostados aos autos a fim de confirmar a atualidade dos valores apresentados nos mesmos. Considerar o valor total apresentado no Pedido de Compra, como parâmetro para a aquisição pretendida, qual seja R\$ 64.761,04.
12519/2017	Seleção de Projetos Esportivos e de Lazer	Atendimento às recomendações da Procuradoria Municipal.
32393/2016	Aquisição de Leite Integral	Análise da minuta editalícia acostada aos autos e parecer jurídico por parte da Procuradoria Geral do Município, para total cumprimento da fase preparatória, conforme previsão do artigo 38, inciso VI da Lei n.º 8.666/93.
40865/2016	Contratação de Prestação de Serviço Minuta junto às Instituições Bancárias – Parecer Autenticação de Documentos.  Decreto artigo 3	Providências para emissão e juntada da Nota de Reserva de Dotação; Esclarecimentos a respeito do critério utilizado para a quantificação do serviço a ser contratado. Minuta do Edital e Anexos — (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Parecer Jurídico — (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); e Decreto de Designação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro — (artigo 38, inciso III, da Lei 8.666/93 - artigo 3°, inciso IV, da Lei 10.520/02).
41281/2016	Aquisição de Material de Proteção e Segurança.	Ampliar a pesquisa de preços; Atendimento aos requisitos peculiares à fase preparatória; Observação quanto à aplicabilidade dos valores contidos no Termo de Homologação do Registro de Preços juntado aos autos considerando o que fora relatado acima.

11566/2017	Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização	Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). Proceder a devida correção no Pedido de Material e Serviço n° 513/2017; Que seja refeito o Termo de Referência, adequando-o ao objeto que se pretende adquirir; Juntada de Justificativa para a aquisição; Juntada da Planilha de Média Orçamentária, considerando as observações acerca da variação de valores verificada;
17567/2017	Contratação de Sistema Informatizado de Gestão Pública, Contemplando Licenças Arender de Uso, Serviços de Implantação, Minuta Treinamento para Capacitação de Portaria Pessoal Técnico.	Promover a assinatura da Nota de Reserva; Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).
5366/2017	Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado	Atualização e ampliação da pesquisa de mercado. Avaliação no que diz respeito aos preços discrepantes na composição da média, conforme Memo Circular/CIG/156/2017 do dia 16 de agosto de 2017;
8507/2017	Fornecimento parcelado de combustíveis visando atender toda demanda da frota oficial do Município de Cachoeiro de Parecer Itapemirim	Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).
23801/2017	Contratação de Empresa especializada no Assessoramento de Contratação de Estagiários	
23931/2017	Contratação de Empresa para Locação de Estrutura para Eventos (Telão)	Avaliação no que diz respeito aos preços discrepantes na composição da média, conforme Memo Circular/CIG/156/2017 do dia 16 de agosto de 2017; Promover a juntada das informações sobre a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Itapemirim; Providenciar o acerto dos valores não condizentes no Relatório de Cotação conforme supracitado;

		Avaliação do setor responsável pela coleta de preços quanto aos valores não utilizados para compor a média, no que diz respeito a empresa Rogério Miranda Moreira. Verificar se essa ação não acarretará prejuízo para dos documentos mencionados; Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Autorização Superior – (artigo 38, inciso 1, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);
23932/2017	Contratação de Empresa para Locação de Estrutura para Eventos (Sonorização Volante)	Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);
24389/2017	Aquisição de Fraldas Descartáveis - SRP Portaria Parecer	Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);
246982/2017	Aquisição de Leite Zero Lactose e Fórmulas Infantis - SRP	Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);
25492/2017	Aquisição de Carimbos - SRP	Promover as assinaturas nos documentos mencionados. Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);
26325/2017	Aquisição de veículos leves - SRP	Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).

		Manifestação quanto a discordância de quantitativo e ano de fabricação do objeto pretendido; Promover a juntada das justificativas inexistentes; Acerto na numeração das páginas.
26530/2017	Aquisição de Blocos de Notificação para a Defesa Civil	Manifestação acerca da vigência das cotações e do orçamento em duplicidade conforme citado acima; Providenciar a juntada da planilha de custos e a emissão da nova PMS; Promover a assinatura do Reserva de Dotação Orçamentária e sua assinatura; Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93)
26665/2017	Aquisição de Ferramentas - SRP	Inserção da identificação (carimbo/assinatura) do servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência acostado às fase preparatória, a saber: Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);
27414/2017	Aquisição de Lâmpadas de Led	Avaliação no que diz respeito a discrepância de preços apontada acima, conforme orientação do Memorando Circular/CIG/156/2017 do dia 16 de agosto de 2017; Autorização Superior – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Promover as assinaturas que encontram-se ausentes no Termo de Referência.
28736/2017	Aquisição de Material de Limpeza (Lixeiras e Contêiner)	Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).
29699/2017	Reforma da cobertura no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda	Providenciar a juntada da custos. Verificar validade dos orçamentos; Promover a assinatura da Nota de Reserva; Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);

		Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).
	F	Providenciar a juntada da planilha de custos. Manifestação quanto aos orçamentos com ausência de data de emissão. Promover a assinatura da Nota de Reserva de Dotação
30328/2017	Aquisição de Uniformes, Tecidos e Aviamentos (Camisa e Colete)	Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).
30335/2017	Aquisição de Sandália de Borracha	Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).
31324/2017	Aquisição de plaquetas de identificação Portaria patrimonial com código de barras Parecer	Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93)
4373/2017	Locação de Serviços de Vídeo- monitoramento - SRP	Certificação quanto a atualidade dos valores resultantes das pesquisas acostadas aos autos. Inserção da identificação (carimbo/assinatura) do servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência acostado às fls. 253/262.  Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
25307/2017	Aquisição de Material de Expediente - SRP	Avaliar quanto à variação de preços percebida nas cotações dos itens supracitados; Inserção da identificação (carimbo/assinatura) do servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência acostado às 324/332;

		Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);
26665/2017	Aquisição de Ferramentas - SRP	Inserção da identificação (carimbo/assinatura) do servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência acostado às fls. 340/347; Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);
29732/2017	Aquisição de Vans	Avaliação e atendimento, no que couber, aos apontamentos realizados pelo órgão de controle jurídico (PGM); Juntada de Pedido de Materiais e Serviços - PMS, Justificativa e respectiva nota(s) de reserva de dotação orçamentária por parte da SEMUS, SEME e SEMDES, caso estas sejam as secretarias beneficiadas pelos veículos  a serem  Que seja promovida a identificação (plotagem) dos veículos de tração mecânica, tão logo seja efetivada a aquisição, como forma de controle sob a correta utilização dos bens móveis municipais
27541/2017	Aquisição de Ônibus - SRP	Promover a a juntada da indicação de páginas.  Promover a juntada da indicação orçamentária supracitada.  Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:  Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;  Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).
29682/2017	Aquisição de Material de Expediente Tipo Gráfico (Capas de Processo) - SRP	Avaliar quanto à variação de preços percebida nas cotações realizados. Inserção da identificação (carimbo/assinatura) do servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência acostado às fls. 77/90. Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);
29732/2017	Aquisição de Caminhões de Carroceria	Avaliação e atendimento, no que couber, aos apontamentos realizados pelo órgão de controle jurídico (PGM);

		Inserção da identificação (carimbo/assinatura) do servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência acostado às fls. 157/169; Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);
32634/2017	Contratação de Empresa para Locação de Ônibus para viagem de idosos	Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:  Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;  Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).  Autorização superior.
33260/2017	Contratação de empresa especializada em locação de decorações natalinas - incluindo montagem e desmontagem	Anexar a Nota de Reserva de Dotação Orçamentária.  Verificar quanto a composição dos valores constantes na planilha de média orçamentária.  Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:  Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso 1, da Lei 8.666/93);  Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;  Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).  Autorização superior.
33429/2017	Contratação de empresa especializada no Transporte de Carga Seca - SRP	Arender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:  Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;  Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).
33544/2017	Elabora locação Locação de Veículos Leves e Médios - Atender SRP Minuta Portaria Parecer d) Reco	Elaboração de Estudo Técnico (Projeto Básico), que demonstre a vantajosidade para Administração na locação  Juntada de PMS por parte da secretaria requisitante.  Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:  Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;  Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);  d) Recomenda-se ainda que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se

		para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
33930/2017	Aquisição de Comboio Tapa Buraco - SRP	Promover a assinatura do(s) servidor(s) responsável(s) pela pesquisa nos orçamentos, bem como na cópia da Ata de Registro de Preços acostados aos autos. Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso 1, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; - Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); C) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
34977/2017	Aquisição de Materiais de Expediente	Avaliar quanto à variação de preços percebida nas cotações realizados. Promover a identificação do servidor (carimbo ou nome legível) responsável pela elaboração do Termo de Referência acostado acostado acostado ada fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). Autorização Autorização de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
38921/2017	Contratação de Empresa Especializada Promover para Prestação de Serviços de Engenharia Promover na atividades de Estudo, Elaboração, Manifesta	specializada Promover a juntada da Nota de Reserva de Dotação Orçamentária. Engenharia Promover a juntada da Declaração supramencionada. Elaboração, Manifestação quanto aos valores divergentes.

	Detalhamento, Correção e/ou Revisão de Atender Projetos Executivos Portaria Portaria Parecer Vale de: executac categori Executi estabele despend negativa Recome segregad executad recebin	Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:  Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;  Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);  Vale destacar a necessidade de análise, por parte, das secretarias requisitantes sobre se os serviços a serem executados pela futura contratada, na prática, representariam substituição de servidor pertencentes às categorias funcionais afins. A recomendação tem como objetivo resguardar os atos do Chefe do Poder Executivo Municipal, no que se refere à observância dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, pois caso seja configurada tal substituição, os valores despendidos com a contratação são considerados como "Outras Despesas de Pessoal", impactando, negativamente o índice apurado quadrimestralmente no Relatório de gestão Fiscal (RGF). Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
26067/2017	Aquisição de Catracas de Controle de Atentar Acesso, Com Instalação, Fornecimento fl. de 300 Crachás de Identificação, Atendes Software de Controle e Assistência Minuta Técnica.  Recome segregas executas de controle de Atentaria Portaria Portaria Parecer Autoriz Recome segregas executas executas executas executas de controle de Atentaria Portaria Portaria Portaria Perecer Autoriz Recome executas executas executas executas de controle de Atentaria Portaria Po	oce

		(recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
28612/2017	Aquisição de Material de Copa e Cozinha Geral - SRP	Inserção da identificação (carimbo/assinatura) do servidor responsável em algumas pesquisas de preços constantes  Inserção de identificação (carimbo e/ou assinatura por extenso) do Ordenador de Despesas nas PMS's acostadas  Exclusão do item "frigideira" do procedimento licitatório oriundo deste processo, em detrimento da justificativa da Gerência de Compras, Bens e Serviços acostada à fl. 227.  Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Autorização Superior - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
28923/2017	Aquisição de Aparelhos Telefônicos - SRP.	Verificação quanto ao frete e outros possíveis custos adicionais dos produtos consultados nos sítios eletrônicos.  Inserção da identificação (carimbo/assinatura) do servidor responsável em alguns orçamentos/pesquisas de preços  Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:  Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;  Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);  Autorização Superior - (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93).  Proceder a inserção do carimbo de "CANCELADO" nos orçamentos acostados às fls. 10/12, bem como o carimbo e assinatura do Ordenador de Despesa na PMS/SEMASI/N.º 1327/2017 de fl. 09.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato

		(recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
33130/2017	Aquisição de Crachás Fun Cordões e Suporte - SRP	Promover a assinatura do(s) servidor(s) responsável(s) pela pesquisa nos orçamentos acostados aos autos.  Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:  Minuta do Edital e Anexos — (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;  Parecer Jurídico — (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);  Autorização Superior — (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93);  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
33225/2017	Reforma da Casa da Memória	Inserção da documentação da referida reforma no Sistema de Controle de Obras Públicas "GEO-OBRAS", nos termos que dispõe a Resolução TC n° 245/2012; Observar, em caso de eventuais aditamentos, o percentual previsto em Lei no caso de reforma, bem como a apuração de acréscimos e decréscimos serem realizados de forma individualizada, conforme entendimento pacificado pelo TCU - Acórdãos n.º 749/2010, 591/2011 e 2.819/2011; Juntada de Nota de Reserva de Dotação Orçamentária que contenha saldo suficiente para garantir o pagamento despesa apresentada nos autos; Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); e Recomenda-se ainda que os órgãos ao praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

34659/2017	Aquisição de Material Limpeza Higienização - SRP	Promover a indicação do horário da busca/pesquisa realizada no sítio eletrônico juntado ao presente maciço processual.  Verificação quanto ao frete e outros possíveis custos adicionais do produto consultado no sítio eletrônico. Inserção da identificação (carimbo/assinatura) do servidor responsável em alguns orçamentos/pesquisas de preços acostados necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); e Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); e Portaria de nomeação dos membros as caput, da Lei 8.666/93); Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
34746/2017	Aquisição de Material Proteção ( Segurança (EPI) - SRP	Verificação quanto ao frete e outros possíveis custos adicionais do(s) produto(s) consultado(s) no(s) sítio(s) eletrónico(s).  Inserção da identificação (carimbo/assinatura) do servidor responsável em alguns orçamentos/pesquisas de preços acostados acostados hinuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); e Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Autorização Superior - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Autorização Superior - (artigo 38, inciso vol.) as segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
35369/2017	Aquisição de Lanche e Marmitex - SRP	Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;

		Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Autorização Superior - (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
35704/2017	Aquisição de Estabilizador e Nobreak - SRP	Inserção da identificação (carimbo/assinatura) do servidor responsável nas pesquisas de preços (Atas de Registro de Preços de Outros Órgãos Públicos) acostados ao presente processo. Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Autorização Superior - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
35739/2017	Reforma de Unidades de Ensino Básico	Inserção da documentação da referida reforma no Sistema de Controle de Obras Públicas "GEO-OBRAS", observar, em caso de eventuais aditamentos, o percentual previsto em Lei no caso de reforma, bem como a apuração de acréscimos e decréscimos serem realizados de forma individual, conforme entendimento pacificado pelo TCU;.  Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Autorização Superior - (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93). Recomenda-se que os órgãos ao praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos

		(recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
36515/2017	Aquisição de Concreto Usinado	Inserir a data de elaboração do orçamento constante à fl 13, a fim de certificar a atualidade dos valores constantes  Promover o cancelamento e/ou exclusão da Planilha de Custos Analítico n.º 560/2017 de fls. 53/58, tendo em vista que a mesma não condiz com o objeto do presente processo. Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:  Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). Autorização superior.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
37453/2017	Reforma de Unidades de Ensino Básico	Inserção da documentação da referida reforma no Sistema de Controle de Obras Públicas "GEO-OBRAS", nos termos que dispõe a Resolução TC n° 245/2012; Observar, em caso de eventuais aditamentos, o percentual previsto em Lei no caso de reforma, bem como a apuração de acréscimos e decréscimos serem realizados de forma individual, conforme entendimento pacificado pelo TCU;  Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Atender aos demais requisitos necessários à inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Autorização Superior - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Recomenda-se que os órgãos ao praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

Deservat, en ace de ventuais a difamentos, o percentual previsto em Lei no caso de reforma, hen como pacificado pelo TCU;   Antender aos de decréscimos serven realizados de forma individual, conforme entendimento pacificado pelo TCU;   Antender aos decréscimos serven realizados de forma individual, conforme entendimento pacificado pelo TCU;   Antender aos decréscimos serven realizados de forma individual, conforme entendimento pacificado pelo TCU;   Antender aos decréscimos serven realizados de forma individual, conforme entendimento pacificado pelo TCU;   Antender aos demais requisitos   Antender aos decréscimos serven realizados de forma individual, conforme entendimento pacificado para segregação de tractrás consideradas confinantes, abstendo-se de indicinariomera o memos servidor para segregação de tractrás consideradas confinantes, abstendo-se de indicinariomera o memos servidor para segregação de tractrás consideradas confinantes, abstendo-se de loricariomen servidor para segregação de tractrás consideradas confinantes, abstendo-se de loricariomen servidor para segregação de tractrás consideradas confinantes, abstendo-se de despesa e da contabilização de despesa e de contration de secução da despesa e de contration de contration de contration de contration de apuração de acréscimos servidor para septema, ben como pacificado pelo TCU;   Antender aos de ventuais adiamentos, o percentual previsto em Lei no caso de reforma, hen como pacificado pelo TCU;   Antender aos de mais requisitos   Antender aos de mais requisitos   Antender aos de mais requisitos   Antender aos de membros a la fase preparadoria, a septemação de acréscimos e decréscimos estententados de forma individual, conforme entendimento pacificado pacificado pelo TCU;   Antender aos de deretiscimos servidos as capates   Antender aos de contratia a capatigo de acréscimos e decréscimos estententados de tontrativo de contratia a segregação de tarefas considerados aso trabalhos das comissões de licitação   Antender aos de territar atividades relacio
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

38783/2017	Inserir inseri	Inserir Planilha de Média Orçamentária, visando uma melhor instrução processual. Inserir informações quanto às fontes de pesquisas para apuração dos preços/valores constantes planilhas demonstrativas de custos.  Certificar quanto a dotação orçamentária indicada; Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). Autorização superior.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
39395/2017	Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Conjunto de Britagem "Britador" Instalado nas Dependências do Centro de Manutenção Urbana (C.M.U.)	Inserir Planilha de Média Orçamentária de cada lote pleiteado, visando uma melhor instrução processual. Inserir carimbo e/ou assinatura por extenso do servidor responsável pelas cotações/orçamentos acostados aos autos, visando sua identificação.  Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Autorização superior.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
40175/2017	Contratação de empresa fornecedora de bem serviços de impressão, cópia e Prom digitalização com o fornecimento e Atencinstalação de equipamentos de Minu	Promover a assinatura do(s) servidor(s) responsável(s) pela pesquisa nos orçamentos acostados aos autos, de bem como, na planilha de custos.  Promover a indicação do recurso para aquisição da despesa pretendida; e Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: de Minuta do Edital e Anexos — (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);

	impressora  (copiadora/impressora/scanner), com Parecer tecnologia laser monocromática e Autoriza policromática no formato A4 - SRP Recome segregae executai (recebin	Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93). Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
22.065/2017	Contratação de Serviços para Destinação Resíduos Inertes	Promover a devida correção na Nota de Reserva de Dotação Orgamentária.  Avaliação e atendimento, no que couber, aos apontamentos realizados pelo Órgão de Controle Jurídico (PGM).  Contratação de Serviços para Destinação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para segregação de tarefas consideradas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público
31058/2017	Contratação de Empresa para Concessão do Serviço de Estacionamento Rotativo Público Pago de Cachoeiro de Itapemirim - ES.	Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); e Contratação de Empresa para Concessão Alerta-se para um efetivo acompanhamento dos serviços serviços a serem executados pela concessionária, do Serviço de Estacionamento Rotativo por parte dos servidores que serão designados para fiscalização da pretensa contratação. Público Pago de Cachoeiro de Recomenda-se ainda que os órgãos ao praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para ltapemirim - ES.  a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
36490/2017	Aquisição de Estante de Aço mediante Indicar Sistema de Registro de Preços Atende Minuta	Promover o acerto na Planilha de Custos e no Relatório de Cotação de Preços, quanto ao nome da empresa. Indicar a Dotação Orçamentária da pretensa aquisição. Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);

Licitação; 8.666/93); 8.666/93); se para a vidor para contratos abilização	aquisição. folhas. Supracitadas. SEMTRA. nencionados. la acima. a saber: 8.666/93); Licitação; 8.666/93); em-se para a de contrato ontabilização	Financeiro; -OBRAS", 245/2012; bem como conforme819/2011; garantir o autos;
Lic Lic Rotal Rota	a aquisição as Eolhas.  supracitadas. da SEMTRA. supramencionados. cionada acima. ia, a saber. Lei 8.666/93); de Licitação; Lei 8.666/93); ei 8.666/93); o atentem-se para a ssmo servidor para ização de contrato e da contabilização e da contabilização.	estação quanto à ausência de Cronograma Físico Financeiro; ão da documentação da referida reforma no Sistema de Controle de Obras Públicas "GEO-OBRAS", termos que dispõe a Resolução TC n° 245/2012; var, em caso de eventuais aditamentos, o percentual previsto em Lei no caso de reforma, bem como iração de acréscimos e decréscimos serem realizados de forma individualizada, conforme filmento pacificado pelo TCU - Acórdãos n.º 749/2010, 591/2011 e 2.819/2011; da de Nota de Reserva de Dotação Orçamentária que contenha saldo suficiente para garantir o aento da despesa apresentada nos autos;
de Lei Lei Sso, ate mesme scalizaçã	pretensa  das  PMS  a PMS da  ntos suprame  ta mencionada  preparatória, a  I, da Lei  da fiscalização o  a fiscalização o  la despesa e da con  la despesa e da con	Físico iblicas "Control no or refoi ividualiz (2011 or ficiente nos
Comissão da da deste proce ur/nomear o tação, à fiis	jão PMS a PNS a PN a PAta Ata c prepa b I, c Comissão da da da c deste procr/nomear c tação, à fi	a leas bú de leas bú TC leas no caso na indi sidio suffa leas suffa suff
a Co VI, caput, mento des e indicar/n de licitação	numeração nas PN referente a orçamentos t da Ata inciso I, da Comissê VI, da caput, da guimento deste p de indicar/nomes s de licitação, à la execução da de	Cronograma ontrole de Ob lução sto em Lei nos de forma 749/2010, contenha sala sentada
is da inciso 8, ca rosseguime ido-se de i missões de minsonto da ex	para nun nas folha refe dos vigência ios à 5 38, os da inciso 38, cal cal cal prosseguir ndo-se de i omissões de	a de Cronograma lo Sistema de Controle de Obra a Resolução T percentual previsto em Lei no serem realizados de forma Acórdãos n.º 749/2010, amentária que contenha salda apresentada
membros 18, inc 38, os no pros 38, abstendo das comis rocessamer	na imbo na folha ncia do e vigên e vigên necessários (artigo 3 membros 38, inci o 38, n atos no pros es, abstendo-s ss das comiss processament	de istema de Fecentual per realismonte fortages entária contaria contária c
38, 38, (artigo rem atos litantes, a balhos da ), ao proc	orçamentária ção natura/carimbo rubrica na vigência sinatura e sitos neces cos - (arr dos men tigo 38, (artigo praticarem atos conflitantes, ab s trabalhos das riços), ao proce olico.	ausência forma no Si õe a antos, o perc cimos sere U - Acc ão Orçame espesa
dos (artigo . (a praticare s conflit aos trabs erviços),	orçamentária correção r assinatura/carimbo e rubrica na a vigência assinatura e requisitos neces Anexos - (ar dos men (artigo 38, - (artigo artigo 38, - (artigo artigo 38, - serviços), ao proce or público.	ausênc da reforma dispõe tamentos, c créscimos TCU - Ootação Or despesa
nomeação	dotação cor ass teração e tanto a a to	à da referi e uais adi ss e de pelo va de I
nome ico Superior s os órgã sfas cons s relacio e de bens tidade de	a a a numeração quanto a demais Edital e nomeaçã dico - Superior que os órgão refas conside: es relacionac te de bens e/c	quanto entação da que de eventu exéscimos exificado e Reserva da
de Jurídico Suj -se que os de tarefas ividades r to/ateste de	a a a a a a num ão q ão qua aos d do Edit de Jurídico o Su nda-se que de tarefas rividades r to/ateste d es da entid	ao de ac or
Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Autorização Superior - (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Recomenda-se que os órgãos ao praticarem atos no prosseguimento deste processo, atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público	Indicar a dotação orgamentária para a pretensa aquisição. Promover a a correção na numeração das folhas. Promover a a assinatura/carimbo nas PMS supracitadas. Promover a numeração e rubrica na folha referente a PMS da SEMTRA. Manifestação quanto a assinatura e vigência da Ata mencionada acima. Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). Autorização Superior - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). Autorização ce tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.	Contratação de Empresa de Engenharia Inserção da documentação da referida reforma no Sistema de Controle de Obras Públicas "GEO-OBRAS", Especializada em Execução dos Serviços nos termos que dispõe a Resolução TC n° 245/2012; de Reforma, Manutenção en Redes apara Manutenção em Redes Juntada de Nota de Reserva de Dotação Orçamentária que contenha saldo suficiente para garantir o Estruturais no mbito da Região pagamento da Região quanto da Região quanto qua despesa autos; a apresentada providenda de Reserva de Dotação Orçamentária que contenha saldo suficiente para garantir o Estruturais no mbito da Região pagamento da despesa apresentada nos autos;
Por Par Aut Rec Seg seg exe (rec		
	fil - SRI	Engenharia os Serviços nção e ogradouros, o em Redes cuperações a Região a
	ro e Re	recução dos Sexecução dos Sexecução dos Sexecução dos Sexecução Vias, Logrado Annutenção em Secuper mbito da R
	3ebedou	de Empre em Exec ma, os de V para Mar e Esgot no mb
	Aquisição de Bebedouro e Refil - SRP	Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Execução dos Serviços de Reforma, Manutenção e Melhoramentos de Vias, Logradouros, Intervenções para Manutenção em Redes de Drenagem e Esgoto e Recuperações Estruturais no mbito da Região
	Aquisi	Contratação Especializa de Ref Melhorame Intervençõe de Drenage
	22	/2017
	36755/2017 1325022	40275/2017

	Metropolitana Itapemirim - ES.	de Cachoeiro	de Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:  Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;  Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);  Autorização Superior - (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); e Recomenda-se ainda que os órgãos ao praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
41013/2017	Aquisição de Mat Higienização - SRP	Aquisição de Material de Limpeza Higienização - SRP	Verificar quanto a ausência de assinatura do Chefe do Executivo Municipal no Termo de Referência acostado  Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Portaria de nomeação 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Autorização Superior - (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Autorização Gue praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
41523/2017	Contratação de em Execução do do do Viaduto próx Misericórdia - Ca ES.	Contratação de Empresa Especializada a apuração de do Serviços de Reforma entendimento do Viaduto próximo à Santa Casa de Atender ad Misericórdia - Cachoeiro de Itapemirim - Minuta do Portaria de ES.  ES.  Recomenda-se	Inserção da documentação da referida reforma no Sistema de Controle de Obras Públicas "GEO-OBRAS", nos termos que dispõe a Resolução TC n° 245/2012; nos termos que deventuais aditamentos, o percentual previsto em Lei no caso de reforma, bem como Contratação de Empresa Especializada a apuração de acréscimos e decréscimos serem realizados de forma individualizada, conforme en Execução dos Serviços de Reforma entendimento pacificado pelo TCU - Acórdãos n.º 749/2010, 591/2011 e 2.819/2011; do Viaduto próximo à Santa Casa de Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Misericórdia - Cachoeiro de Itapemirim - Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso 1, da Lei 8.666/93); ES.  Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); e Autorização Superior - (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); e Recomenda-se ainda que os órgãos ao praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para

a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.  Providenciar a assinatura do Prefeito Municipal na Declaração de Aprovação do Termo de Referência e Autorização de Abertura do Procedimento Licitatório acostada à fl. 62.  Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Parecer Jurídico - (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
Aquisição de Material de Manutenção de Areia) - SRP  Aquisição de Material de Manutenção de Areia) - SRP  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no processamento da execução de Aquisição de Material de Manutenção de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nor executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação de operações da entidade do setor público.  Aquisição de Material de Manutenção de Areia) - SRP  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nor executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação de operações da entidade do setor público.
Aquisição de Material de Manutenção de Areia) - SRP Recomenda-se que os órgãos que praticaren do setor público.  Aquisição de Material de Manutenção de Areia) - SRP Recomenda-se que os órgãos que praticarem atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação.  Aquisição de Material de Manutenção de Areia) - SRP Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nor executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação de operações da entidade do setor público.
Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis (Cimento e Areia) - SRP
Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis (Cimento e Areia) - SRP
Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis (Cimento e Areia) - SRP
Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis (Cimento e Areia) - SRP
Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis (Cimento e Areia) - SRP
Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis (Cimento e Areia) - SRP
Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis (Cimento e Areia) - SRP
41810/2017

<b>Processos Lici</b>	Processos Licitatórios Analisados – Fase Externa	– Fase Externa		
Nº processo	Pregão	Objeto	Valor adjudicado	Recomendações da CGM
01-33260/2017	Tomada de Preços n.º 001/2017	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Decoração Natalina 2017, compreendendo a Locação de Materiais Decorativos e Mão de Obra.	295.000,00	Manter completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, durante todas as fases do processo e execução do contrato em si, conforme disposto pelo art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
01-32393/2016	Pregão Presencial n.º 001/2017 - SRP	01-32393/2016 Pregão Presencial n.° Aquisição de Leite Integral - SRP.	350.325,00	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista pertinente à licitante vencedora.

Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista pertinente à licitante vencedora.	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras.	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista pertinente à licitante vencedora.	Certificação quanto às inconsistências mencionadas acima no tocante aos itens 1.1 e 35.1;  Manifestação expressa da Comissão de Licitação em atenção ao apontamento supra registrado e em caso de dúvida em relação aos procedimentos a serem adotados, envio dos autos para apreciação do Órgão de Controle Jurídico - PGM;  Manter completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras.	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
275.940,00	1.828.040,50	24.436,00	2.904.628,60	2.550.120,00
Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Usinagem de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) - SRP.	Aquisição de Carnes - SRP.	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Recarga de Extintores - SRP.	Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiro - SRP.	Locação de Sistema Integrado de Gestão Pública com Licenciamento de Uso, Documentação Técnica de Serviços de Implantação, Migração de Dados, Treinamento com Transferência de Tecnologia, Suporte Operacional aos Usuários, Manutenção, Atualização e Customização - SRP.
Pregão Presencial n.º 003/2017 - SRP	Pregão Presencial n.º 007/2017 - SRP	Pregão Presencial n.º 072/2016 - SRP	Pregão Presencial n.° 017/2017 - SRP	Locação de Pública cor Documentação Pregão Eletrônico n.º Implantação, 018/2017 - SRP Treinamento Tecnologia, Usuários, NCustomização
01-2054/2017	38-732/2017	36327/2016	01-9368/2017	01-17567/2017

76-10153/2017	Pregão Eletrônico n.º 002/2017 - SRP	Pregão Eletrônico n.º para atender toda demanda da frota oficial 002/2017 - SRP do município de Cachoeiro de Itapemirim - SRP.	Percentual de Desconto Obtido = 5,10%	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora.
01-23934/2017	Pregão Eletrônico n.° 016/2017 - SRP	Contratação de Serviços de Locação de Sonorização para Realização de Eventos - SRP.	254.390,00	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.
01-26293/2017	Pregão Presencial n.º 019/2017 - SRP.	Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (reserva, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), na modalidade de remuneração fica por taxa de transação (Transaction Free), para atender a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - SRP.	Valor Adjudicado - Taxa de Desconto R\$ 1,00 (um real)	Manter completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora.
01-10820/2017	Pregão Presencial n.º 018/2017 - SRP.	Pregão Presencial n.º Aquisição de Gêneros Alimentícios Geral - 018/2017 - SRP.	1.152.276,84	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.
01-7442/2016	Aquisição de Presencial n.º Informatizado 044/2016 - SRP comprovante e - SRP.	Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico Informatizado com impressão de comprovante e Bobina Térmica Compatível - SRP.	474.000,00	Que seja atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora; Promover a habilitação e adjudicação empresa vencedora; Recomendamos a assinatura do Chefe do Executivo somente na homologação do certame licitatório.
01-2502/2017	Pregão Eletrônico n.º 019/2017 - SRP	Pregão Eletrônico n.º Contratação de Empresa para Prestação de 019/2017 - SRP Serviços de Telefonia Móvel - SRP.	81.819,36	Providenciar a juntada da Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal. Que seja mantida completa e atualizada a

documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório. Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante i2 vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata
	24.289,00	29.692,32
	Aquisição de Carrinho de Mão - SRP.	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Telefonia Não Geográfico 0800 no Formato Tri-dígito, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
	Pregão Eletrônico n.º 020/2017 - SRP	Pregão Eletrônico n.º 023/2017 - SRP
	01-22474/2017	01-2504/2017

		Contratação de Empresa para Prestação de		do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório. Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01-2500/2017	Pregão Eletrônico n.º 015/2017 - SRP		723.624,48	Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.
01-3125/2017	Pregão Eletrônico n.º 006/2017 - SRP	, Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários - Motosserra e Roçadeira - SRP.	15.699,95	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório. Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
	Pregão Eletrônico n.º 017/2017 - SRP.	, Contratação de Serviços de Locação de Estrutura para Eventos, Incluindo Móveis e Equipamentos - SRP.	451.487,71	Obs.: na composição da proposta comercial da empresa Mais Estrutura Locação de Tendas e Brinquedos Eireli - EPP, há preços unitários superiores em itens com maiores quantidades

solicitadas, quais sejam: itens 01 e 02, contudo, tais valores encontram-se abaixo do limite de preço referencial apurado pela Administração na fase interna (anexo II do edital) para cada um dos itens mencionados. Diante do exposto acima, entende-se que o critério menor preço	por lote acabou por prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração. Neste sentido, recomenda-se:	<ul> <li>I - que a decisao de desclassificar a empresa Audiovix Eventos</li> <li>Ltda de todos os itens do lote II seja reavaliada, com o intuito</li> </ul>	de possibilitar a negociação de preços referentes aos itens 3 e 8 para dentro dos limites máximos estabelecidos pela	ustração;	2 - nas próximas licitações, seja revisto, por parte da comissão	a fim de que sejam evitadas ocorrências semelhantes às	identificadas neste processo.	Obs.: Importante destacar que, não consta no presente processo	justificativa técnica para a adoção de critério de julgamento por	lote, sendo necessaria tal inclusao, tendo em Vista que o referido	criterio aplica-se em casos onde a prestação dos serviços ou fornecimentos de materiais tenham, necessariamente, que ser	ados pela mesma empresa.	Demais recomendações:	Que seja mantida completa e atualizada a documentação	comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante	vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à	ogação do certame.	Recomenda-se a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata	do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a	assinatura no ato da homologação do certame licitatório.	Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no	prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de
solicitadas encontram pela Admi cada Diante do e	por lote a	I - que a de Ltda de to	de possibilitar para dentro	Administração;	2 - nas pró	a fim de	identificad	Obs.: Impo	justificativ	lote, sendo	fornecimes	executados	Demais red	Que seja	comprobat	vencedora	homologação	Recomend	do Pregão	assinatura	Recomend	prosseguin

tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.	Pregão Eletrônico n.°  Pregão Eletrônico n.°  Aquisição de Carrinho de Mão - SRP.  Aquisição de Carrinho de Mão - SRP.  Pregão Eletrônico n.°  Aquisição de Carrinho de Mão - SRP.  Aquisição de Carrinho de Accutar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.	Pregão Eletrônico n.° Aquisição de Materiais de Limpeza 021/2017 - SRP (Lixeiras e Containers) - SRP.  Pregão Eletrônico n.° Aquisição de Materiais de Limpeza 021/2017 - SRP (Lixeiras e Containers) - SRP.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório. Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades
	01-22474/2017 Pregão Eletrôn 020/2017 - 3	01-28736/2017 Pregão Eletrôn 021/2017 - 9

			<u> </u>	bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01-224190/2017	Pregão Eletrônico n.º 022/2017 - SRP	Pregão Eletrônico n.º Aquisição de Tintas e Materiais e Pintura - 2.37	2.374.819,51	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do estrame. Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório. Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01-2504/2017	Pregão Eletrônico n.º 023/2017 - SRP	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Telefonia Não Geográfico 0800 no Formato Tridígito, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.	29.692,32	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório. Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório. Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras.
28.662,33	28.662,33	1.580.116,50
Aquisição de Açúcar e Pó de Café - SRP	Aquisição de Água mineral 20L - SRP.	Aquisição de Mistura de Agregado, Emulsão Asfáltica (RL 1C), Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 30/45), Brita 00 e Brita 01 e Pó de Pedra.
Pregão Eletrônico n.° 025/2017 - SRP	Pregão Eletrônico n.º 026/2017 - SRP	Pregão Presencial n.º 004/2017
01-24379/2017	01-13637/2017	2057/2017

15725/2017	Pregão Presencial n.º 006/2017	Pregão Presencial n.º Aquisição de Camisas para a Equipe de 006/2017 Apoio e Atletas que Participarão da 39ª Corrida de São Pedro.	20.750,00	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista pertinente à licitante vencedora.
16103/2017	Pregão Presencial n.º 008/2017	Pregão Presencial n.º Prestação de Serviço Elétrico, Incluindo 008/2017 Locação e Instalação de Iluminação para o Evento Festa de Cachoeiro 2017.	116.850,00	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista pertinente à licitante vencedora.
17083/2017	Pregão Presencial n.º 009/2017	Contratação de Empresa para Realização da 70ª Exposição Agropecuária de Cachoeiro de Itapemirim.	137.900,00	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista pertinente à licitante vencedora.
01-15568/2017	Pregão Presencial n.º 010/2017	O1-15568/2017  Pregão Presencial n.º Serviços de Segurança Particular em Virtude da Programação da Festa de Cachoeiro 2017.	50.000,00	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista pertinente à licitante vencedora.
01-14879/2017	Pregão Presencial n.º 011/2017	Contratação de Empresa Especializada para Organização e Realização de Show de Rodeio na Festa de Cachoeiro 2017.	70.233,00	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista pertinente à licitante vencedora.
01-14877/2017	Pregão Presencial n.º 012/2017	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Suporte Logístico e Operacional, por meio de Locação, Montagem, Desmontagem e Operação de Equipamentos e Estrutura para o Show de Rodeio à Ser Realizado na Festa de Cachoeiro 2017.	63.500,00	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista pertinente à licitante vencedora.
01-	Pregão Presencial n.° 013/2017	Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material Pirotécnico, Pregão Presencial n.º Incluindo Mão de Obra para Montagem, Desmontagem e Execução de Serviços de Pirotécnia para a Realização de Show Pirotécnico na Festa de Cachoeiro 2017.	13.800,00	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista pertinente à licitante vencedora.

2050/2017	Pregão Presencial n.º 016/2017	Pregão Presencial n.º   Contratação de Empresa para Prestação de   Serviço de Locação de Plotter com Insumos.	1.700,00	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora.
5864/2017	Pregão Eletrônico n.º Aquisição de 001/2017 - SRP Bens Imóveis.	Pregão Eletrônico n.º Aquisição de Material de Manutenção de 001/2017 - SRP Bens Imóveis.	43.798,80	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras.
17993/2017	Concorrência Pública n.º 001/2017	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Decoração Pública n.º 001/2017 Natalina 2017, compreendendo a Locação de Materiais Decorativos e Mão de Obra.	408.402,49	Promover a juntada da mídia contendo o projeto básico (Anexo IX do Edital); b) Manter completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, durante todas as fases do processo e execução do contrato em si, conforme disposto pelo art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.